



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 94ª reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2016

1 Em 19 de fevereiro de 2016, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada do Rio Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André
5 Luis Ruas, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Jane
6 Terezinha da Costa Pereira Leal, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria
8 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Paulo Emílio Guimarães
9 Filho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana
10 e Gestão Metropolitana (Sedru); Flávio José de Souza, da Polícia Militar de
11 Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, da Procuradoria-Geral de
12 Justiça (PGJ); Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes, do Instituto Brasileiro
13 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Nicolaas
14 Leonardus Maria de Knegt, do Departamento Nacional de Produção Mineral
15 (DNPM); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios
16 (AMM); Márcio Alvarenga Miranda, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
17 Paraopeba (CBH Paraopeba). Representantes da sociedade civil: Paula
18 Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
19 (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da
21 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas (Fetaemg);
22 Marco Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e
23 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Francisco de Assis
24 Lafetá Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
25 (Sindiextra); Nicolau Neder Pinheiro Damasceno, do Conselho Regional de
26 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Marco Antônio da Silva,
27 da Associação Regional de Proteção Ambiental do Alto Paraopeba e Vale do
28 Piranga (Arpa); Geraldo Antunes da Conceição, do Instituto Ekos; Emerson
29 Freitas de Castro e Silva, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
30 (PUC Minas); Sulamita Moreira Fernandes, do Conselho Municipal de Defesa
31 do Meio Ambiente de Brumadinho (Codema) – representantes da sociedade
32 civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
33 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
34 presidente André Luis Ruas declarou aberta a 94ª reunião da Unidade
35 Regional Colegiada do Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS DOS**
36 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Licínio Eustáquio
37 Mol Xavier comunicou sobre a realização de seminário, em Belo Horizonte,

38 pela Associação Mineira de Municípios (AMM), voltado para o licenciamento
39 ambiental municipal. “Nos dias 23 e 24, próximas terça e quarta-feira, no
40 auditório da Associação Mineira de Municípios, passaremos a limpo decretos,
41 leis, normas ambientais, através dos técnicos do Núcleo de Gestão Ambiental
42 Municipal. É o começo de uma nova etapa na parceria da AMM com a
43 SEMAD. Quando do Congresso Mineiro de Municípios, em maio próximo, em
44 um espaço maior, nós abriremos esse mesmo evento para outros municípios
45 interessados, com o total de 100 vagas. Fica aberto o convite para 3 e 4 de
46 maio, quando do 33º Congresso Mineiro de Municípios.” Presidente André
47 Luis Ruas: “Eu queria aproveitar a oportunidade para agradecer ao doutor
48 Licínio e, em nome da SEMAD, agradecer à AMM pela parceria. Hoje nós
49 temos seis municípios que têm convênio com o Estado para delegação de
50 competência do licenciamento ambiental, e uma das atribuições da SEMAD é
51 capacitar esses municípios na questão tanto dos técnicos, analistas
52 ambientais da prefeitura, quanto dos conselheiros do Codema. Esse é o
53 primeiro evento que nós estamos realizando para fazer essa capacitação. O
54 público alvo são somente esses municípios que têm convênio, mas no futuro
55 pretendemos abrir para outros. E uma das premissas da atual gestão é
56 fomentar mais convênios. Porque hoje Minas Gerais tem 853 municípios e
57 apenas sete convênios (se pegar Ibirité, que venceu e pode ser prorrogado).
58 Então a quantidade de municípios conveniados é muito pouca, frente a
59 dimensão do Estado de Minas Gerais. Nós tivemos essa fase de transição.
60 Em agosto foi revogado o dispositivo da Lei Delegada 178 no qual competia
61 ao COPAM fazer a aprovação desses convênios. Saiu um decreto em
62 dezembro, que foi revogado por outro decreto em 21 de janeiro, atualizado por
63 causa da Lei Estadual 21.972. A partir de agora nós vamos convidar mais
64 municípios para que, caso tenham interesse, venham fazer a assinatura de
65 convênio. Vários municípios que têm competência terão capacidade para
66 fazer esses convênios. Montes Claros, por exemplo, já nos encaminhou um
67 pedido, e temos recebido de outros municípios também, como Igarapé e Nova
68 Lima, para fazer esses convênios.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Só
69 complementando essa questão dos municípios, nós também recebemos essa
70 demanda de Uberaba, que fizeram essa solicitação. Então que pudessem
71 agilizar, porque estão em uma situação complicada, e os empreendedores
72 também ficam sem saber exatamente qual é o órgão competente e o que
73 fazer. E justamente por não se ter um procedimento isso gera várias
74 interpretações. Às vezes a SEMAD está entendendo que é competente, e o
75 município também está. Então quanto antes isso puder ser revolvido... Nós
76 também colocamos à disposição o programa Minas Sustentável. No ano
77 passado, nós fizemos uma licitação, vencida pelo Luiz Fontes, e fizemos uma
78 capacitação inicial para aqueles municípios que se mostraram interessados.
79 Eu acho que isso é muito urgente, e os municípios passando a exercer a sua
80 competência, com todo o rigor e toda a capacitação necessária, isso vai

81 repercutir no licenciamento estadual também, porque os técnicos vão ter
82 também um pouco mais de tempo, ficarão um pouco menos afogados com
83 tanto processo, e poderão focar aquilo que efetivamente representa dano
84 estadual e não municipal.” Geraldo Vitor de Abreu, subsecretário de Gestão e
85 Regularização Ambiental Integrada: “Esse assunto da municipalização já vem
86 de longa data. Nós tínhamos sete municípios com convênio com o Estado,
87 sendo que seis deles tinham autorização para licenciamento até classe 4, e
88 apenas Belo Horizonte com autorização para licenciar até classe 6. Durante
89 um período passado, a SEMAD encaminhou a todos os municípios uma
90 cartilha informando que, caso esses municípios tivessem interesse, poderiam
91 fazer o licenciamento classes 1 e 2. Acompanhando essa orientação do
92 Estado, 22 municípios – pelo que nós temos de registro – passaram a fazer o
93 licenciamento classes 1 e 2, as conhecidas AAFs. Num determinado
94 momento, a partir da Lei Complementar 140, a Advocacia Geral do Estado
95 nos passou um parecer de que os municípios que não tinham convênio com o
96 Estado não poderiam fazer o licenciamento classes 1 e 2. Nós encaminhamos
97 então a todos os municípios dos quais nós tínhamos conhecimento e aos
98 demais, para evitar que alguns dos que estivessem fazendo continuassem.
99 Informamos que eles não poderiam mais fazer em razão desse parecer, dessa
100 orientação dada pela AGE. Nós iniciamos então um diálogo com esses
101 municípios para que eles pudessem vir a se convenirem com o Estado para
102 que nós déssemos regularidade aos atos. Para esse primeiro evento da
103 Associação Mineira de Municípios, em parceria com a SEMAD, nós
104 convidamos os 22 municípios. Nós tivemos uma reunião com os
105 representantes desses municípios e acordamos esse primeiro evento. E
106 avançaremos agora, a partir do decreto público, para outros convênios. Ontem
107 eu solicitei à assessoria que encaminhasse, inicialmente, a todos os
108 municípios com mais de 50 mil habitantes um convite para que esses
109 municípios, caso se considerem aptos e estejam de acordo com o que
110 estabelece o decreto, venham fazer convênio com o Estado. É algo
111 progressivo. Nós poderíamos fazer também de outra forma, como determina a
112 Lei Complementar 140, que seria o COPAM definir o impacto local. Nós não
113 caminhamos nessa direção porque entendemos que tem que ser um processo
114 de transição. Se nós abríssemos a porteira sem um controle do Estado, nós
115 poderíamos ter algumas distorções do ponto de vista da expectativa do que é
116 a descentralização do licenciamento. Portanto, a opção que fizemos foi de
117 mantermos os convênios. E caso algum dia o COPAM entenda que nós
118 estamos prontos para definir o impacto local, a partir daí então, sequer será
119 necessário o convênio com o Estado.” Conselheiro Flávio José de Souza, da
120 Polícia Militar de Minas Gerais: “Só um adendo sobre essas questões dos
121 municípios que têm convênio com o Estado, com a possibilidade de fazer o
122 licenciamento ambiental, de uma forma bem genérica. Que realmente nesses
123 convênios o Estado fiscalize se realmente o município tem um corpo técnico

124 qualificado para fazer esse licenciamento ambiental. Nós já tivemos algumas
125 situações em que, infelizmente, não era o que acontecia na prática. Eu acho
126 que é interessante e muito importante que o Estado faça o controle para que
127 possamos ter o licenciamento de acordo com o que realmente rege a
128 legislação, as normas ambientais.” Presidente André Luis Ruas: “Só para
129 complementar, a própria lei prevê que um dos requisitos para que se faça
130 convênio é que o município tenha equipe multidisciplinar capacitada para
131 fazer a análise dos processos de licenciamento. Outra coisa que o decreto
132 prevê é que a SEMAD faça auditorias regulares para acompanhamento dos
133 processos. E nós estamos trabalhando agora também numa resolução
134 SEMAD prevendo como será feita essa auditoria. Esperamos que em breve
135 esteja pronta e editada para fazermos esse acompanhamento.” **4) EXAME**
136 **DAS ATAS DAS REUNIÕES 92ª (RO), DE 24/11/2015, E DA 93ª (RO), DE**
137 **15/12/2015**. Aprovadas por unanimidade as atas da 92ª e da 93ª reuniões da
138 URC Rio Paraopeba, realizadas em 24 de novembro e em 15 de dezembro de
139 2015, respectivamente, com as seguintes alterações: – Ata da 92ª reunião, na
140 linha 283, onde está escrito “Câmara”, lê-se “Comissão”; na linha 805,
141 correção do nome do presidente do CBH Paraopeba: “Denis Lott”. – Ata da
142 93ª reunião, item 6.1, incluir o nome da representante da Secretaria de Estado
143 de Desenvolvimento Econômico (Sede), Sônia Maria Costa Greco, entre os
144 conselheiros que pediram vista do processo da Vallourec Mineração Ltda. Os
145 conselheiros Felipe Faria de Oliveira e Flávio José de Souza registraram
146 abstenção de voto nas duas atas, por não terem participado das reuniões. **5)**
147 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
148 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) MBL Materiais**
149 **Básicos Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a**
150 **seco. Minério de ferro. Itatiaiuçu/MG. PA 07282/2005/003/2013, DNPM**
151 **831.415/2007. Classe 3. Apresentação: Supram Central Metropolitana.**
152 **Retorno de vista: conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Francisco de**
153 **Assis Lafetá Couto, Paula Meireles Aguiar e Sônia Maria Costa Greco.**
154 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
155 abstenção do conselheiro Felipe Faria de Oliveira e inclusão de
156 condicionantes, além daquelas estabelecidas no parecer da Supram.
157 Declaração de abstenção de voto – Conselheiro Felipe Faria de Oliveira:
158 “Abstenção do Ministério Público. Eu acho que as informações não foram
159 totalmente esclarecidas, e o Ministério Público não tem segurança para votar.”
160 Condicionantes adicionais aprovadas. – “Apresentar laudo técnico, assinado
161 por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a
162 análise se a retirada das culturas existentes nas áreas de Reserva Legal é
163 ambientalmente mais prejudicial do que a sua permanência. Prazo: 120 (cento
164 e vinte) dias, a contar da concessão da licença”; – “Apresentar à Supram
165 Central Metropolitana a complementação do inventário faunístico, com
166 realização das amostras, simultaneamente, em todas as áreas de estudo

167 (ADA, AID, AII), em épocas distintas do ano: estações seca e chuvosa. Prazo:
168 antes de qualquer intervenção na área”; – “Realizar, diretamente ou por
169 exigência a terceiros, a cobertura com lona de todos os caminhões que
170 cheguem ou saiam carregados do empreendimento. Prazo: durante a vigência
171 da licença”; – “Elaborar projeto adotando melhorias para as vias de acesso
172 próximas ao empreendimento, devendo ser aprovado pelo respectivo órgão
173 de trânsito responsável, que contemple, principalmente, as seguintes
174 medidas: mitigação da emissão de material particulado, limpeza dos sistemas
175 de drenagem, instalação e manutenção de placas e revitalização das pinturas
176 de pistas próximas ao empreendimento. Apresentar, semestralmente, relatório
177 técnico das ações realizadas. Prazo: durante a vigência desta licença, com
178 apresentação de relatório semestral”; – “Apresentar estudos/projetos
179 elaborados por profissional habilitado em acústica ambiental, com ART, e
180 cronograma de implantação, propondo medidas a serem implementadas pelo
181 empreendimento buscando a redução dos ruídos e vibrações a serem
182 gerados, especialmente, para as áreas com residências próximas ao
183 empreendimento. Após aprovação do projeto pela Supram Central
184 Metropolitana, executá-lo integralmente, conforme cronograma. Prazo: 180
185 (cento e oitenta) dias para apresentação do projeto. Execução conforme
186 cronograma, devendo estar concluído até a formalização da LO”; –
187 “Apresentar documentação comprobatória da destinação dos resíduos sólidos
188 de natureza doméstica para aterro sanitário regularizado ambientalmente.
189 Prazo: durante a vigência da licença”; – “Caso a empresa utilize banheiros
190 químicos durante as obras, apresentar à Supram Central Metropolitana a
191 licença ambiental válida do empreendimento responsável pela limpeza e
192 destinação de resíduos/efluentes de banheiros químicos. Prazo: 90 (noventa)
193 dias após concessão da LP+LI”; – “Realizar o monitoramento dos efluentes
194 gerados no sistema de tratamento de esgoto durante a implantação do
195 empreendimento, conforme: Efluentes Líquidos Sanitários: local de
196 amostragem, entrada e saída do sistema de tratamento; parâmetros: DBO,
197 DBQ, PH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos
198 sedimentáveis e sólidos totais. Prazo: frequência de análise semestral”; –
199 “Apresentar Licença de Operação da pilha de estéril (Pilha Delzi ou Pilha de
200 Estéril B III-1), acompanhada de declaração firmada pela MBL informando que
201 a referida licença prevê a possibilidade de recebimento do acréscimo de
202 material advindo desta lavra de minério de ferro. Prazo: 90 (noventa) dias
203 após concessão da LP+LI”; – “Apresentar o último laudo de estabilidade da
204 pilha, com respectiva ART, conforme condicionantes do certificado de LO nº
205 083, emitido em 2011, referente à expansão da Pilha de Estéril BIII-1. Prazo:
206 60 (sessenta) dias após concessão da LP+LI”. Solicitações dos conselheiros.
207 A conselheira Neide Mateus Rodrigues registrou solicitação para que seja
208 feita correção do texto da descrição da flora constante na página 8 do Parecer
209 Único, considerando que não haverá supressão de vegetação em área de

210 preservação permanente, conforme esclarecimento prestado pela área técnica
211 da Supram nesta sessão. O conselheiro Felipe Faria de Oliveira registrou
212 solicitação à equipe técnica da Supram para que doravante seja apresentado
213 nos Pareceres Únicos capítulo específico demonstrando o atendimento às
214 exigências previstas na legislação quando houver supressão de vegetação de
215 Mata Atlântica. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
216 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Ical Energética Ltda.**
217 **Fazenda do Tronco. Aeroportos, criação de equinos, muares, ovinos,**
218 **caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte; criação de ovinos,**
219 **caprinos, bovinos de corte e búfalo de corte extensivo; cultura de cana-**
220 **de-açúcar com queima, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta**
221 **nativa, silvicultura. Felixlândia/MG. PA 01467/2007/004/2014. Classe: 5.**
222 **Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**
223 **conselheiros Marco Aurélio Moreira, Geraldo Antunes da Conceição,**
224 **Carlos Alberto Santos Oliveira, Paula Meireles Aguiar e Sônia Maria**
225 **Costa Greco.** Processo retirado de pauta pela Presidência, em atendimento à
226 solicitação feita pelos conselheiros Marco Aurélio Moreira, Geraldo Antunes
227 da Conceição e Carlos Alberto Santos Oliveira, para que possa ser concluído
228 o relatório de vista após realização de reunião com o empreendedor visando
229 esclarecimentos sobre o empreendimento. As conselheiras Paula Meireles
230 Aguiar e Sônia Maria Costa Greco, que também pediram vista do processo na
231 reunião anterior, se manifestaram favoráveis à solicitação de retirada de
232 pauta, considerando não haver prejuízo para o meio ambiente. Após a
233 manifestação da área técnica da Supram, nesta sessão, ratificando os termos
234 do Parecer Único, o presidente André Luis Ruas esclareceu que o processo
235 fica retirado de pauta, mas sem a necessidade de realização de nova vistoria.
236 **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A**
237 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Vallourec Mineração**
238 **Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Extração de minério**
239 **de ferro. Brumadinho/MG. PA 00012/1988/023/2008, DNPM 8.589/1942.**
240 **Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**
241 **conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Francisco de Assis Lafeté**
242 **Couto, Paula Meireles Aguiar, Sulamita Moreira Fernandes e Marco**
243 **Antônio da Silva.** Adendo deferido por maioria nos termos da nova proposta
244 apresentada pelo empreendedor nesta sessão. Foram registrados pela
245 Presidência quatro votos a favor do Parecer Único da Supram, 11 votos
246 contrários e duas abstenções. Declarações de votos contrários. Conselheira
247 Paula Meireles Aguiar: “Com relação ao mapa, a área de restrição, eu voto
248 nos termos da proposta final (apresentada pelo empreendedor) discutida aqui,
249 considerando que as medidas de controle propostas nas condicionantes e nas
250 outras questões supririam, no primeiro momento, essa restrição. E,
251 principalmente – o principal ponto de todos –, porque não existe Daia ou Apéf
252 válida para se poder suprimir aquela área. Então eventual

253 supressão/intervenção vai demandar toda uma análise nova desses impactos.
254 E eu peço que a Supram, inclusive, fiscalize fotos, através do Google, sempre
255 – eu também vou fazer isso –, para verificar realmente se isso não vai ser
256 suprimido, se não vai ter outro impacto, não só pela empresa, mas por outra.
257 Porque eu acho que na discussão desses impactos é que nós vamos avaliar a
258 pertinência da supressão.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Eu
259 também sou a favor do limite apresentado pela empresa. Inclusive, eu não vi,
260 sinceramente, como condicionante. A empresa tem uma responsabilidade
261 muito grande com este Conselho de não adentrar no limite além do proposto
262 por ela. E nós, como representamos aqui o setor de mineração, temos que
263 realmente cobrar da empresa – e a Vallourec é uma empresa séria – que não
264 adentre o limite. Não há justificativa técnica operacional nenhuma para
265 avançar nesse limite proposto, para garantir a integridade física das cavidades
266 e, logicamente, de todo o entorno. E realmente eu vou propor uma sinalização
267 – isso a própria Supram já colocou em outros processos de licenciamento –,
268 uma sinalização inequívoca desse limite de proteção, para que realmente não
269 haja nenhum avanço sobre esse limite de proteção proposto pela própria
270 empresa.” Conselheiro Nicolaas Leonardus Maria de Knegt: “Eu sou favorável
271 à proposta do empreendedor.” Conselheiro Marco Antônio da Silva: “Eu sou
272 favorável à proposta do empreendedor, porque a própria Supram já admite
273 que, futuramente, a área que ela defende será alterada. Então eu não vejo
274 significado nenhum nesse processo de protegê-la agora.” Conselheiro
275 Emerson Freitas de Castro e Silva: “Favorável ao empreendimento da
276 Vallourec.” Conselheiro Márcio Alvarenga Miranda: “Estou de acordo com os
277 conselheiros, sou a favor da proposta do empreendedor, pelos motivos já
278 apresentados por eles.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “De
279 acordo com a proposta do empreendedor.” Conselheira Sônia Maria Costa
280 Greco: “Favorável à proposta do empreendedor pelos motivos já defendidos
281 aqui, pela análise técnica apresentada pela Supram e pela equipe técnica do
282 empreendedor.” Conselheiro Paulo Emílio Guimarães Filho: “Favorável à
283 proposta do empreendedor porque novas intervenções irão voltar ao
284 licenciamento ambiental.” Conselheira Sulamita Moreira Fernandes: “Eu
285 também sou favorável à proposta do empreendedor pelo que foi apresentado
286 aqui hoje e pela questão de a supressão ainda ser uma análise a ser feita
287 futuramente, se for o caso.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “O
288 meu voto é favorável também à proposta do empreendedor. E gostaria de
289 ressaltar aqui o valor da equipe técnica em relação ao que o Igor disse há
290 momentos atrás: da construção desse trabalho executado neste processo,
291 que é o primeiro com que nós nos deparamos, mas mostrando que há
292 evolução da proposta inicial que foi dada no parecer técnico, que depois foi
293 discutida e rediscutida várias vezes. E nos foi demonstrado aqui com slides.
294 Mas a preocupação maior é de se preservar com relação aos instrumentos
295 legais de supressão, de compensação, com relação ao Daia ou o que for

296 necessário para poder instruir esse processo. E o mais importante é que eu
297 ouvi da equipe técnica que não há nenhuma situação irreversível em
298 nenhuma cavidade, com tudo isso que tem acontecido durante todos esses
299 anos de operação. E tecnicamente falando com relação à própria SM-16 como
300 ponto de colocação para esclarecimento. Lá já existe, inclusive, uma área em
301 operação em que, durante todo esse tempo, também não houve essa
302 irreversibilidade. Então para atender a situação do empreendedor, mesmo que
303 impacientemente – mas não é nossa obrigação atender a paciência ou não do
304 empreendedor, mas atender realmente os quesitos legais de licenciamento,
305 demonstrar que nós temos maturidade para entender a posição –, mas
306 respeitando claramente a evolução dessas discussões tanto do parecer inicial,
307 o Parecer Único, para essa proposta. Mas deixar bem claro que o voto do
308 Instituto Ekos mantém, de qualquer forma, a coerência, dizendo que tem
309 respeito ao Parecer Único, mas hoje vota pelo parecer do empreendedor.”
310 Declarações de abstenções. Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira
311 Gomes: “Eu achei melhor me abster dessa discussão por achar que não seria
312 o momento de se discutir, agora, área de influência desse empreendimento,
313 das cavidades, e sim seguir aquela ordem de se estabelecer a relevância
314 definitiva das cavidades, estabelecer o plano de lavra, estabelecer os
315 impactos em cada tipo de cavidade, e aí, sim, se for o caso, discutir a questão
316 da área de influência. Eu acho que definir a área de influência agora não seria
317 o caso, mas também propor uma intervenção numa cavidade sem que ela
318 tenha o estudo de relevância concluído também eu acho que futuramente vai
319 causar novas complicações no processo de licenciamento. Então por isso a
320 minha abstenção.” Conselheiro Nicolau Neder Pinheiro Damasceno: “Eu só
321 gostaria de me manifestar a respeito do posicionamento. É muito cômodo
322 opinar a respeito de dois pareceres técnicos tão divergentes, dado que não
323 cabe ou pelo menos não deveria caber subjetivismo. E, considerando que
324 essa avaliação técnica não me cabe, eu justifico dessa maneira a abstenção
325 do Crea-MG.” Alterações de condicionantes. A URC Rio Paraopeba aprovou
326 ainda inclusão e alteração de condicionantes: – Aprovada por unanimidade
327 inclusão de condicionante com a seguinte redação: “Apresentar identificação
328 de todas as cangas que ocorrem na área do empreendimento, incluindo na
329 metodologia mapeamento em escala 1:1.000 e vistoria de campo. Prazo: 4
330 (quatro) meses após a concessão da licença”. – Aprovadas por unanimidade
331 novas redações para as condicionantes nºs 1, 2, 10, 16 e 19: - Condicionante
332 1: “Não realizar nenhuma nova intervenção ou atividade nos perímetros de
333 proteção e área de influência das cavidades naturais subterrâneas definidas
334 na 94ª Reunião da URC Rio Paraopeba, respeitando-se as atividades e
335 infraestruturas existentes e os limites de propriedade da empresa. Prazo:
336 durante a vigência da licença”; - Condicionante 2: “Não realizar nenhuma nova
337 intervenção ou atividade na área de influência das cavidades PBR-01, PBR-
338 02, PBR-03, PBRs-04/05, PBR-06, PBR-07, PBR-08, PBR-09, PBR-10/11,

339 PBR-12, PBR-13, PBR-14, PBR-16, PBR-17, PBR-18, PBR-19, PBR-20, PBR-
340 21, PBR-25 e PBR-41 definidas na 94ª Reunião da URC Rio Paraopeba.
341 Qualquer alteração só poderá ser autorizada pelo COPAM após a definição da
342 relevância das cavidades. Prazo: durante a vigência da Licença”; -
343 Condicionante 10: “Apresentar proposta de estudo, direcionado ao
344 aprofundamento científico, acerca da influência do ambiente externo sobre o
345 ambiente subterrâneo. Incluir esse estudo como um dos objetivos dos
346 monitoramentos colocados nas condicionantes nºs 9 e 14 e executá-lo
347 conforme aprovado pela Supram Central Metropolitana. Prazo: 90 (noventa)
348 dias para a apresentação da proposta”; - Condicionante 16: “Realizar a
349 compensação referente aos impactos irreversíveis ocasionados na área de
350 influência de 26 (vinte e seis) cavidades naturais subterrâneas que ocorreram
351 sem a devida regularização ambiental ocasionando dano ambiental, sobretudo
352 ao patrimônio espeleológico. Prazo: após a publicação da Deliberação
353 Normativa COPAM sobre processos de licenciamento com intervenção no
354 patrimônio espeleológico e nos termos definidos por esta Deliberação”; -
355 Condicionante 19: “Realizar monitoramento mensal dos particulados sólidos
356 provenientes da deposição da pilha de estéril Cachoeirinha, próximo às
357 entradas das cavidades SM-16, SM-18, SM-19 e PBR-41, a fim de detectar
358 possíveis interferências pelo acúmulo de poeira na vegetação epígea.
359 Apresentar relatórios anuais de monitoramento. Prazo: durante a vigência da
360 licença”. A nova redação para a condicionante nº 16 foi aprovada por
361 unanimidade, com abstenções dos conselheiros Francisco de Assis Lafetá
362 Couto e Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes. Antes dessa votação, a URC
363 havia rejeitado por maioria a proposta do empreendedor de exclusão da
364 condicionante, tendo sido registrados seis votos contrários à exclusão, cinco
365 votos favoráveis e abstenções dos conselheiros Francisco de Assis Lafetá
366 Couto e Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes. **8) PROCESSO**
367 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**
368 **DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
369 **8.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Ventura**
370 **Luiz. Tratamento de esgotos sanitários. Conselheiro Lafaiete/MG. PA**
371 **01844/2005/002/2014. Classe 3. Apresentação: Supram Central**
372 **Metropolitana.** Alteração de condicionante deferida por unanimidade nos
373 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Paulo Emílio
374 Guimarães Filho. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
375 **EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
376 **OPERAÇÃO. 9.1) Thyssenkrupp Bilstein Brasil Molas e Componentes de**
377 **Suspensão Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos**
378 **rodoviários, ferroviários e aeronaves. Ibirité/MG. PA**
379 **00314/1997/009/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
380 **Metropolitana.** Deferida por unanimidade a exclusão de parte de
381 condicionante, nos termos explicitados no Parecer Único. **10)**

382 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
383 presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
384 esta ata.

385

386

APROVAÇÃO DA ATA

387

388

389

Presidente André Luis Ruas